

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Data	Descrição	Autor
21/06/2024	Elaboração do ETP	Ordenador de Despesa

1. Unidade Requisitante

Órgão:	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSAB		
Titular:	Realyson Crizanto Oliveira Rocha		
Cargo:	Secretário Municipal	E-mail:	semsabportalegre@gmail.com
Matrícula:	740	Telefone:	(84) 3377-2196

2. Descrição da Necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar visa solucionar a necessidade de Aquisição de entrega parcelada de Medicamentos de “A” a “Z”, éticos, genéricos e similares com base no maior percentual de desconto, constante na tabela Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico por um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portalegre/RN.

Esse estudo tem como objetivo principal fornecer informações técnicas essenciais para embasar a tomada de decisão sobre a necessidade das aquisições mencionadas anteriormente.

Conforme centralizado no Documento de Formalização de Demanda, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município enfrenta desafios significativos relacionados ao fornecimento regular e adequado de medicamentos essenciais para a população. Entre os principais problemas identificados estão a falta de continuidade no fornecimento, que pode comprometer tratamentos em andamento e agravar o estado de saúde dos pacientes; despesas elevadas, visto que a compra de medicamentos sem critérios de desconto pode resultar em custos elevados, impactando negativamente o orçamento municipal destinado à saúde; a diversidade de medicamentos necessária para atender diferentes condições de saúde, requerendo um fornecimento diversificado e constante; e a garantia de qualidade e segurança, assegurando que todos os medicamentos, sejam éticos, genéricos ou similares, atendam aos padrões de qualidade cruciais para a segurança dos pacientes.

A aquisição desses medicamentos é necessária, além de atendimento à população, a proximidade do vencimento das atas, bem como dos saldos de consumo restantes.

A elaboração do estudo técnico preliminar constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o Termo de Referência.

3. Equipe de Planejamento

Integrante Requisitante			
Nome:	Realyson Crizanto Oliveira Rocha		
Cargo:	Secretário Municipal		
Sector:	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSAB		
Matrícula:	740	E-mail:	semsabportalegre@gmail.com
Integrante Administrativo			
Nome:	José Alan da Silva Fernandes		
Cargo:	Diretor de Planejamento		
Sector:	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos		
Matrícula:	587	E-mail:	fernandesalanj@gmail.com
Integrante Técnico			
Nome:	Josemar Gomes da Silva Júnior		
Cargo:	Farmacêutico		



Setor:	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSAB		
Matrícula:	862	E-mail:	semsabportalegre@gmail.com

4. Justificativa da necessidade da contratação

A Secretaria Municipal de Saúde de Portalegre/RN pretende adquirir medicamentos de “A” a “Z”, incluindo medicamentos éticos, genéricos e similares, através de um contrato de fornecimento parcelado com duração de 12 meses. Esta aquisição será fundamentada no maior percentual de desconto, conforme a tabela da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico. O presente documento tem como objetivo justificar a necessidade dessa contratação sob a ótica do interesse público, destacando sua relevância para a comunidade local.

Atualmente, a Secretaria Municipal de Saúde de Portalegre enfrenta dificuldades significativas no que diz respeito ao fornecimento contínuo e adequado de medicamentos essenciais para a população. Entre os principais desafios estão a interrupção no fornecimento, que pode comprometer tratamentos em andamento e agravar o estado de saúde dos pacientes; custos elevados, uma vez que a compra de medicamentos sem critérios de desconto pode resultar em despesas excessivas, afetando negativamente o orçamento municipal destinado à saúde; a necessidade de uma ampla variedade de medicamentos para atender diferentes condições de saúde, exigindo um fornecimento diversificado e constante; e a garantia de qualidade e segurança, assegurando que todos os medicamentos, sejam éticos, genéricos ou similares, cumpram os padrões de qualidade necessários para a segurança dos pacientes.

A saúde pública é um direito fundamental assegurado pela Constituição Brasileira, e a disponibilização de medicamentos é uma parte vital desse direito. A contratação proposta visa atender de maneira eficaz e contínua às necessidades de saúde da população de Portalegre, promovendo bem-estar e qualidade de vida. A contratação baseada no maior percentual de desconto conforme a tabela da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico garante uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. Essa abordagem permite maximizar a quantidade de medicamentos adquiridos com o orçamento disponível, gerando economia e permitindo a alocação de recursos para outras áreas prioritárias da saúde. Além disso, a entrega parcelada ao longo de 12 meses assegura um fornecimento constante de medicamentos, evitando interrupções no tratamento dos pacientes. Essa modalidade de contratação garante que a Secretaria de Saúde esteja sempre abastecida, pronta para atender as demandas da população.

A inclusão de medicamentos éticos, genéricos e similares abrange uma ampla gama de necessidades terapêuticas, permitindo que pacientes com diferentes condições clínicas recebam o tratamento adequado. Os medicamentos genéricos e similares oferecem alternativas de baixo custo com eficácia comprovada, ampliando o acesso da população aos tratamentos necessários. A contratação baseada em critérios rigorosos, como a tabela da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico, assegura que os medicamentos adquiridos estejam dentro dos padrões de qualidade exigidos, garantindo a segurança dos pacientes.

A aquisição de medicamentos de “A” a “Z” de forma parcelada e com base no maior percentual de desconto é uma medida estratégica fundamental para a Secretaria Municipal de Saúde de Portalegre/RN. Essa contratação não só atende ao interesse público ao garantir acesso contínuo e de qualidade aos medicamentos, mas também promove uma gestão eficiente dos recursos públicos. Dessa forma, contribui significativamente para a melhoria das condições de saúde da população, reforçando o compromisso do município com a saúde e o bem-estar de seus cidadãos.

5. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A Prefeitura do Município de Portalegre/RN ainda não elaborou o Plano de Contratações Anual, haja vista a sua não obrigatoriedade, conforme disposto no inc. VII, do art. 12, da Lei 14.133/2021.



O instrumento de planejamento que vincula a gestão é a Lei Orçamentária. No caso, a demanda se encontra alinhada com a LOA.

6. Levantamento de mercado

Durante a criação deste Estudo Técnico Preliminar, foram realizadas consultas para análise das alternativas possíveis, visando levantar a capacidade de o mercado atender as demandas apresentadas por esta Administração.

Entre elas, foi analisado a Contratação de Fornecedores com Maior Desconto, Programas de Farmácia Popular e Parcerias com Consórcios Públicos de Saúde, e analisando cada modelo disposto, observou-se que há 3 (três) modelagens predominantes, que tecnicamente são possíveis para se atender à necessidade da Administração, conforme detalhado na planilha abaixo

Item	Modelo de Solução	Vantagens	Desvantagens
1	Contratação de Fornecedores com Maior Desconto.	a) Vantagens: Selecionar fornecedores que oferecem os maiores percentuais de desconto pode resultar em economias significativas para o município, permitindo que os recursos públicos sejam melhor utilizados. A Secretaria de Saúde tem controle direto sobre os contratos e pode negociar diretamente com os fornecedores, ajustando os termos conforme necessário. A contratação permite maior flexibilidade para ajustar os pedidos conforme as necessidades locais mudam ao longo do tempo.	a) Desvantagens: Dependendo do fornecedor selecionado, pode haver risco de interrupção no fornecimento caso ocorra algum problema com a empresa contratada.
2	Parcerias com Consórcios Públicos de Saúde	b) Vantagens: Ao participar de consórcios, o município pode se beneficiar de compras em grande escala, obtendo preços mais baixos e melhores condições de fornecimento. Com a união de vários municípios, o consórcio possui maior poder de negociação com fornecedores, conseguindo condições mais favoráveis.	b) Desvantagens: O município pode ter menos controle sobre os processos de compra e as decisões podem ser tomadas em conjunto com outros membros do consórcio, o que pode não atender perfeitamente às necessidades locais. A gestão de consórcios pode ser complexa, exigindo coordenação e cooperação entre vários municípios, o que pode ser desafiador. A eficácia do consórcio depende da capacidade administrativa e financeira dos outros membros, o que pode impactar negativamente o município se algum membro enfrentar dificuldades.
3	Programas de Farmácia Popular	c) Vantagens: A integração aos Programas de Farmácia Popular pode proporcionar acesso a medicamentos essenciais a preços significativamente reduzidos ou até mesmo gratuitos para a população, aliviando a pressão financeira sobre o orçamento municipal destinado à saúde. Esses programas já estão	c) Desvantagens: Apesar das vantagens, a participação nos Programas de Farmácia Popular pode limitar a autonomia do município na seleção dos medicamentos, uma vez que a lista de medicamentos disponíveis é definida pelo governo federal e pode não incluir todas as necessidades específicas da população local. A dependência de um programa federal



		<p>estruturados e oferecem uma rede estabelecida de distribuição, garantindo que os medicamentos estejam amplamente disponíveis e acessíveis aos moradores.</p>	<p>também pode expor o município a riscos relacionados a mudanças políticas ou orçamentárias que afetem o financiamento ou a gestão do programa. Além disso, pode haver desafios logísticos na coordenação entre a Secretaria Municipal de Saúde e as farmácias participantes, exigindo esforços administrativos adicionais para assegurar que os medicamentos sejam distribuídos de forma eficiente e que os pacientes estejam devidamente informados sobre como acessar os benefícios do programa.</p>
--	--	---	--

A solução 1 (um) consiste em uma modalidade de contratação amplamente utilizada pela Administração Pública, conforme verificado em consultas à órgãos municipais. A solução 1 também é a atualmente utilizada no âmbito do Município de Portalegre/RN para a aquisição desses medicamentos.

A solução 2 (dois) demonstra uma fórmula interessante de aquisição, mas fica claro que o modelo se faz necessário apenas se for dependente do funcionamento amplamente correto de um Consórcio, bem como da dependência exclusiva do Consórcio e de todo o seu processo, especificamente se tornando complexa, além de que no Estado do Rio Grande do Norte consta especialmente o COPIRN – Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte, que em seu Convênio nº 082/2022 relativo a Adesão ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde” com o Município de Portalegre, consta apenas consultas, sessões, exames médicos especializados e laboratoriais como relação de serviços prestados, sem a clareza de informação sobre a distribuição de medicamentos dessa classe, o que faria do modelo uma solução viável e economicamente mais vantajosa.

A solução 3 (três) também explora uma oportunidade interessante, no entanto Programas de Farmácia Popular pode limitar a autonomia do município na seleção dos medicamentos, além de desafios logísticos o Município de Portalegre também não está contemplado na solicitação de credenciamento de unidades pelo Farmácia Popular. Inclusive existe uma grande possibilidade de que não exista uma gama de medicamentos ofertados por este programa que, de fato, não possa atender as necessidades dos munícipes, tendo em vista a necessidade de diversos medicamentos para o supracitado atendimento, o que faria do modelo uma solução viável e economicamente mais vantajosa.

ESCOLHA DA SOLUÇÃO: Diante da análise das 3 (três) alternativas, a equipe de planejamento opina pela contratação nos moldes do Modelo de Solução 1, indicada na tabela acima, pois para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

A contratação deverá ser realizada pelo critério de julgamento do Maior Desconto, por meio da modalidade Pregão, sob a forma eletrônica.

7. Resultados pretendidos com a contratação

A decisão da Secretaria Municipal de Saúde de Portalegre/RN em optar pela contratação de fornecedores com maior desconto visa alcançar resultados expressivos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Esta estratégia foi cuidadosamente selecionada para otimizar a gestão dos recursos públicos e promover uma administração mais eficiente dos serviços de saúde no município.

Em primeiro lugar, a busca por fornecedores que ofereçam os maiores percentuais de desconto possibilitará uma significativa economia financeira para Portalegre. Reduzir os custos na aquisição de medicamentos essenciais permitirá que o orçamento destinado à saúde seja direcionado de maneira mais



eficiente, possibilitando investimentos adicionais em outras áreas prioritárias, como infraestrutura hospitalar, modernização de equipamentos médicos e capacitação de profissionais de saúde. Essa economia contribuirá diretamente para a sustentabilidade financeira do sistema de saúde municipal.

Além dos benefícios financeiros, a contratação oferece maior controle sobre o processo de aquisição de medicamentos. A Secretaria de Saúde poderá negociar diretamente com os fornecedores, estabelecendo condições que melhor atendam às necessidades específicas do município. Isso inclui a flexibilidade para ajustar os volumes de compra conforme a demanda sazonal ou emergencial, garantindo que os estoques estejam sempre adequados e evitando desperdícios.

No que se refere aos recursos humanos, a escolha pela contratação também visa otimizar o trabalho dos profissionais de saúde. Ao simplificar o processo de compra e garantir a disponibilidade constante de medicamentos, menos tempo será dedicado à gestão operacional e mais aos cuidados diretos aos pacientes. Isso não apenas melhora a eficiência dos serviços prestados, mas também eleva a qualidade do atendimento médico oferecido à população de Portalegre.

Em termos de recursos materiais, a contratação reduz a necessidade de armazenamento local de grandes quantidades de medicamentos. Com uma gestão mais precisa dos pedidos e entregas, o município minimiza custos com estoque e logística, garantindo que os recursos materiais sejam utilizados de forma mais racional e eficiente.

Por fim, ao adotar essa estratégia, a Secretaria Municipal de Saúde reforça seu compromisso com a transparência e responsabilidade na gestão pública. A contratação, realizada por meio de processo licitatório transparente e conforme a legislação vigente, assegura que todas as etapas sejam conduzidas de maneira ética e dentro dos princípios de probidade administrativa. Isso fortalece a confiança da comunidade e dos órgãos fiscalizadores, garantindo que cada recurso investido em saúde pública beneficie diretamente aqueles que mais necessitam.

8. Requisitos da contratação

Para a contratação de fornecedores visando o fornecimento de medicamentos com base em descontos significativos, a Secretaria Municipal de Saúde de Portalegre/RN deve seguir requisitos rigorosos para assegurar transparência, eficiência e legalidade no processo. Abaixo estão os requisitos apropriados que devem ser considerados:

Planejamento Prévio: Realizar um estudo detalhado das necessidades de medicamentos do município, levando em conta demandas históricas, projeções futuras e especificidades clínicas da população atendida.

Documentação Legal: Preparar e publicar um Termo de Referência que descreva detalhadamente os medicamentos necessários, quantidades estimadas, especificações técnicas, critérios de seleção dos fornecedores e demais condições pertinentes.

Processo de Seleção Transparente: Realizar um processo licitatório simplificado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações, com publicação de aviso de contratação e abertura de prazo suficiente para participação de interessados.

Critérios de Seleção: Estabelecer critérios objetivos para seleção dos fornecedores, priorizando aqueles que ofereçam os maiores percentuais de desconto sobre o preço de tabela da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico (ABCFARMA).



Comprovação de Regularidade: Exigir dos fornecedores documentação que comprove regularidade fiscal e trabalhista, bem como a regularidade junto à ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para comercialização dos medicamentos.

Negociação Direta: Realizar negociações diretas com os fornecedores pré-selecionados, visando obter as melhores condições de preço, prazo de entrega e qualidade dos produtos.

Contrato Claro e Preciso: Elaborar contrato com cláusulas claras e precisas que estabeleçam obrigações mútuas, penalidades por descumprimento e critérios de rescisão contratual.

Monitoramento e Fiscalização: Designar equipe responsável pelo monitoramento e fiscalização da execução contratual, garantindo que os produtos entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas e normativas estabelecidas.

Registro e Controle de Estoques: Implementar sistema eficiente de registro e controle de estoques de medicamentos, garantindo a rastreabilidade dos produtos desde a entrega até a distribuição aos usuários finais.

Transparência e Prestação de Contas: Manter total transparência no processo de contratação, divulgando informações pertinentes à comunidade e aos órgãos de controle, e prestar contas sobre a utilização dos recursos públicos empregados na aquisição de medicamentos.

Ao seguir esses requisitos, a Secretaria Municipal de Saúde de Portalegre/RN não apenas assegura a legalidade e eficiência da contratação direta de fornecedores, mas também maximiza os benefícios econômicos e operacionais para o sistema de saúde local, garantindo o acesso contínuo e adequado aos medicamentos essenciais para toda a população atendida.

Não será permitida a subcontratação do objeto.

9. Estimativa das quantidades a serem contratadas

A demanda foi estimada após estudo detalhado, realizado pela equipe de planejamento da contratação, de acordo com a quantidade demandada, bem como terá por base a série histórica de consumo, em especial a demanda estabelecida nos seguintes procedimentos mais recentes:

Pregão Presencial nº 006/2022, Pregão Presencial nº 027/2022 e Pregão Presencial nº 011/2023.

Primeiramente, foi realizado o Levantamento de informações requisitadas referente ao valor global estimado nesses últimos procedimentos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022:

Nº	Medicamento	Valor Estimado
01	Ético	R\$ 480.000,00
02	Genérico	R\$ 240.000,00
03	Similar	R\$ 80.000,00
Valor Global Estimado:		R\$ 800.000,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022:

Nº	Medicamento	Valor Estimado
01	Ético	R\$ 700.000,00



02	Genérico	R\$ 400.000,00
03	Similar	R\$ 100.000,00
Valor Global Estimado:		R\$ 1.200.000,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

Nº	Medicamento	Valor Estimado
01	Ético	R\$ 950.000,00
02	Genérico	R\$ 600.000,00
03	Similar	R\$ 250.000,00
Valor Global Estimado:		R\$ 1.800.000,00

Em todos esses processos, de acordo com os valores estimados para aquisição dos medicamentos, os saldos se tornaram insuficientes.

Portanto, para justificar os valores estipulados pela secretaria para a nova licitação de medicamentos, é importante basear-se em uma análise clara e fundamentada dos aumentos graduais nos valores estimados das licitações anteriores, além de considerar fatores externos que possam influenciar os custos dos medicamentos.

1. Análise dos Valores Estimados em Licitações Anteriores**Primeira Licitação em 2022**

Medicamento Ético: R\$ 480.000,00
Medicamento Genérico: R\$ 240.000,00
Medicamento Similar: R\$ 80.000,00

Segunda Licitação em 2022

Medicamento Ético: R\$ 700.000,00 (aumento de 45,83%)
Medicamento Genérico: R\$ 400.000,00 (aumento de 66,67%)
Medicamento Similar: R\$ 100.000,00 (aumento de 25,00%)

Terceira Licitação em 2023

Medicamento Ético: R\$ 950.000,00 (aumento de 35,71%)
Medicamento Genérico: R\$ 600.000,00 (aumento de 50,00%)
Medicamento Similar: R\$ 250.000,00 (aumento de 150,00%)

2. Cálculo da Média de Crescimento Anual

Baseando-se nos aumentos percentuais das licitações anteriores, podemos calcular a média de crescimento anual para cada tipo de medicamento.

Medicamento Ético

De 2022 (primeira) para 2022 (segunda): 45,83%
De 2022 (segunda) para 2023: 35,71%
Média de crescimento anual: $(45,83\% + 35,71\%) / 2 \approx 40,77\%$

Medicamento Genérico

De 2022 (primeira) para 2022 (segunda): 66,67%
De 2022 (segunda) para 2023: 50,00%
Média de crescimento anual: $(66,67\% + 50,00\%) / 2 \approx 58,34\%$

Medicamento Similar

De 2022 (primeira) para 2022 (segunda): 25,00%
De 2022 (segunda) para 2023: 150,00%
Média de crescimento anual: $(25,00\% + 150,00\%) / 2 \approx 87,50\%$

3. Aplicação da Média de Crescimento aos Novos Valores Estipulados

Usando as médias de crescimento anual, podemos justificar a necessidade dos novos valores propostos.

Medicamento Ético

Valor estimado para 2023: R\$ 950.000,00
Aplicando a média de crescimento de 40,77%: $R\$ 950.000,00 * (1 + 0.4077) \approx R\$ 1.336.315,00$
O valor estipulado de R\$ 1.050.000,00 está bem abaixo do crescimento projetado, indicando uma estimativa conservadora.

Medicamento Genérico

Valor estimado para 2023: R\$ 600.000,00
Aplicando a média de crescimento de 58,34%: $R\$ 600.000,00 * (1 + 0.5834) \approx R\$ 950.040,00$
O valor estipulado de R\$ 750.000,00 está também abaixo do crescimento projetado, mostrando prudência na estimativa.

Medicamento Similar

Valor estimado para 2023: R\$ 250.000,00
Aplicando a média de crescimento de 87,50%: $R\$ 250.000,00 * (1 + 0.875) \approx R\$ 468.750,00$
O valor estipulado de R\$ 200.000,00 é significativamente menor do que o crescimento projetado, justificando uma previsão conservadora, possivelmente baseada em uma expectativa de estabilização de preços.

Com base na análise dos aumentos gradativos nas licitações anteriores e na consideração dos fatores econômicos e de mercado, os novos valores estimados para a licitação são justificáveis. A secretaria fez uma projeção conservadora que reflete um aumento coerente com as tendências observadas, ao mesmo tempo em que leva em conta possíveis estabilizações nos preços dos medicamentos.

Por fim, fica consolidada em tabela a seguir o valor total estimado destinado a Aquisição dos medicamentos propostos:

Nº	Medicamento	Valor Estimado
01	Ético	R\$ 1.150.000,00
02	Genérico	R\$ 750.000,00
03	Similar	R\$ 200.000,00
Valor Global Estimado:		R\$ 2.100.000,00

11. Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato



Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

12. Estimativa do valor da contratação

Convém esclarecer que, para fins de estimativa de descontos, levou-se em consideração registros de homologações consultas de contratações similares de outros órgãos públicos e de licitações recentes, sendo estes:

▪ Medicamentos Éticos:

Pregão Eletrônico	Município	Homologação – Desconto (%)	Link de Acesso ao Processo
019/2023	Felipe Guerra/RN	11,60	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-felipe-guerra-1412/pep-19-2023-2023-245595
011/2024	Felipe Guerra/RN	15,15	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-felipe-guerra-1412/pep-11-2024-2024-295720
001/2024	Monte das Gameleiras/RN	11,00	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-monte-das-gameleiras-3375/pep-0001-2024-2024-279001
009/2024	Santa Cruz/RN	13,00	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-santa-cruz-1190/pep-09-2024-2024-303623
035/2023	São Paulo do Potengi/RN	12,30	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-sao-paulo-do-potengi-1777/pep-035-2023-272924
003/2024	São Sebastião de Lagoa de Roça/PB	10,00	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/pb/prefeitura-municipal-de-sao-sebastiao-de-lagoa-de-roca-1834/pep-3-2024-2024-294510
015/2024	São Vicente do Seridó/PB	12,00	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/pb/prefeitura-municipal-de-sao-vicente-do-serido-2112/pep-15-2024-2024-288355

Descontos fornecidos em ordem: 10,00; 11,00; 11,60; 12,00; 12,30; 13,00; 15,15.

Há 7 números no conjunto, que é um número ímpar. Portanto, a mediana é o 4º número da lista ordenada.

A mediana é **12,00%**.

▪ Medicamentos Genéricos:

Pregão Eletrônico	Município	Homologação – Desconto (%)	Link de Acesso ao Processo
008/2024	Poço José de Moura/PB	13,00	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/pb/prefeitura-municipal-de-poco-jose-de-moura-3002/pep-00008-2024-2024-288754
009/2024	Santa Cruz/RN	21,17	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-santa-cruz-1190/pep-09-2024-2024-303623
035/2023	São Paulo do Potengi/RN	20,00	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-sao-paulo-do-potengi-1777/pep-035-2023-272924
003/2024	São Sebastião de Lagoa de Roça/PB	10,00	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/pb/prefeitura-municipal-de-sao-sebastiao-de-lagoa-de-roca-1834/pep-3-2024-2024-294510
015/2024	São Vicente do Seridó/PB	11,00	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/pb/prefeitura-municipal-de-sao-vicente-do-serido-2112/pep-15-2024-2024-288355
011/2024	Cachoeira dos Índios	4,00	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/pb/prefeitura-municipal-de-cachoeira-dos-indios-980/pep-00011-2024-2024-298640

Descontos fornecidos em ordem: 4,00; 10,00; 11,00; 13,00; 20,00; 21,17.

Há 6 números no conjunto, que é um número par. Portanto, a mediana é a média dos dois valores do meio (o 3º e o 4º números da lista ordenada).

Os dois valores do meio são 11,00 e 13,00.

Mediana: $11,00 + 13,00 = 24,00/2 = 12,00$

A mediana é **12,00%**.

▪ **Medicamentos Similares:**

Pregão Eletrônico	Município	Homologação – Desconto (%)	Link de Acesso ao Processo
007/2024	Montanhas/RN	25,00	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/pr-efeitura-municipal-de-montanhas-2949/pep-007-2024-2024-288945
008/2024	Poço José de Moura/PB	9,50	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/pb/p-refeitura-municipal-de-poco-jose-de-moura-3002/pep-00008-2024-2024-288754
009/2024	Riacho da Cruz/RN	24,00	https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DXu_t7Z1ikt6gofly7iHZIb%2F9wYTCQn71P5Y6d_K16kSVr_WgyQ2WJobxt0_7vPtgvBQ22ZcT6NqHi6HPiuah0onYYyKmu2KJZPMgZW2xn8%3D
035/2023	São Paulo do Potengi/RN	15,00	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/pr-efeitura-municipal-de-sao-paulo-do-potengi-1777/pep-035-2023-272924
003/2024	São Sebastião de Lagoa de Roça/PB	10,00	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/pb/p-refeitura-municipal-de-sao-sebastiao-de-lagoa-de-roca-1834/pep-3-2024-2024-294510
015/2024	São Vicente do Seridó/PB	11,00	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/pb/p-refeitura-municipal-de-sao-vice-do-serido-2112/pep-15-2024-2024-288355

Descontos fornecidos em ordem: 9,50; 10,00; 11,00; 15,00; 24,00; 25,00.

Há 6 números no conjunto, que é um número par. Portanto, a mediana é a média dos dois valores do meio (o 3º e o 4º números da lista ordenada).

Os dois valores do meio são 11,00 e 15,00.

Mediana: $11,00 + 15,00 = 26,00/2 = 13,00$

A mediana é **13,00%**.

Item	Descrição	Valor médio estimado	Percentual de desconto mínimo sobre os produtos (%)
1	MEDICAMENTO COMUM ÉTICO	R\$ 1.150.000,00	12,00
2	MEDICAMENTO COMUM GENÉRICO.	R\$ 750.000,00	12,00
3	MEDICAMENTO COMUM SIMILAR	R\$ 200.000,00	13,00

O **valor estimado preliminarmente** para a contratação, para os fins do art. 18, § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021 será de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), juntamente com o percentual de desconto mínimo sobre os itens registrados acima.

Constará em anexo próprio, e será detalhada no próximo artefato de planejamento, a saber, o Termo de Referência, em que se elaborará orçamento estimativo consolidado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

13. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A licitação será realizada por itens, que também será utilizado como respectivo critério de adjudicação. Essa modelagem estimula a competitividade e, assim, induz uma contratação mais vantajosa para a Administração.

14. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

15. Descrição dos possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras

Possíveis impactos ambientais e socioambientais da contratação:

Impactos Ambientais

Descarte de Medicamentos:

Impacto: O descarte inadequado de medicamentos pode contaminar solo e água, afetando a fauna e flora locais e potencialmente entrando na cadeia alimentar humana.

Mitigação: Implementar programas de coleta e descarte seguro de medicamentos vencidos ou não utilizados, seguindo as normas ambientais. Parcerias com empresas especializadas em gerenciamento de resíduos químicos são uma das soluções recomendadas.

Embalagens e Resíduos:

Impacto: O uso de embalagens plásticas e outros materiais pode gerar grande quantidade de resíduos.

Mitigação: Incentivar fornecedores a utilizarem embalagens biodegradáveis ou recicláveis. Adotar políticas de logística reversa para a devolução e reciclagem de embalagens.

Emissões de Carbono:

Impacto: Transporte e distribuição de medicamentos podem gerar emissões de CO₂ e outros poluentes.

Mitigação: Incentivar o desenvolvimento local/regional para que existam fornecedores sediados nessa faixa de localização de interesse para reduzir a distância de transporte. Utilizar veículos de transporte eficientes e explorar opções de logística verde.

Impactos Sociais

Acesso e Distribuição Igualitária:

Impacto: A forma como os medicamentos são distribuídos pode impactar o acesso da população a tratamentos necessários.

Mitigação: Garantir uma distribuição justa e equitativa dos medicamentos, priorizando áreas mais necessitadas e vulneráveis.

Saúde Pública:

Impacto: O fornecimento de medicamentos de baixa qualidade pode comprometer a saúde da população.

Mitigação: Realizar rigorosos controles de qualidade e auditorias periódicas nos medicamentos fornecidos. Selecionar fornecedores com certificações apropriadas.

Emprego e Condições de Trabalho:

Impacto: A contratação de fornecedores pode afetar o emprego e as condições de trabalho no setor farmacêutico.
Mitigação: Priorizar fornecedores que garantam boas práticas trabalhistas e respeitem os direitos dos trabalhadores, promovendo um ambiente de trabalho seguro e justo.

Impactos Econômicos

Custo para o Município:

Impacto: O custo elevado dos medicamentos pode impactar o orçamento municipal.
Mitigação: Realizar uma licitação competitiva para obter os melhores preços e condições. Avaliar a relação custo-benefício dos medicamentos adquiridos.

Desenvolvimento Local:

Impacto: A contratação de fornecedores locais/regionais pode estimular a economia regional.
Mitigação: Sempre que possível, dar preferência a fornecedores locais/regionais para fomentar o desenvolvimento econômico local e criar empregos.

Estratégias de Sustentabilidade

Certificações Ambientais: Possibilidade de exigir que os fornecedores possuam certificações ambientais, como ISO 14001.

Educação e Sensibilização: Promover campanhas de educação para a população sobre o uso racional de medicamentos e o descarte adequado.

Monitoramento e Avaliação: Estabelecer sistemas de monitoramento contínuo para avaliar os impactos socioambientais e ajustar as políticas conforme necessário.

Medidas de Mitigação Ambiental

1. Requisitos de Baixo Consumo de Energia e Recursos

Produção Sustentável:

Exigir que os fornecedores adotem práticas de produção sustentáveis, utilizando tecnologias que minimizem o consumo de energia e água.

Implementar sistemas de gestão ambiental como ISO 14001, que promovem a eficiência no uso de recursos.

Eficiência Energética:

Incentivar o uso de equipamentos e processos energeticamente eficientes nas instalações de produção.

Adotar fontes de energia renovável, como solar ou eólica, na produção e armazenagem de medicamentos.

Matérias-Primas Sustentáveis:

Selecionar fornecedores que utilizem matérias-primas provenientes de fontes sustentáveis e certificadas.

Promover a pesquisa e desenvolvimento de fórmulas que utilizem ingredientes menos nocivos ao meio ambiente.

2. Logística Reversa e Reciclagem

Descarte de Medicamentos:

Implementar programas de coleta de medicamentos vencidos ou não utilizados, com pontos de coleta em farmácias e unidades de saúde.
Estabelecer parcerias com empresas especializadas em tratamento e descarte de resíduos farmacêuticos de maneira ambientalmente correta.

Reciclagem de Embalagens:

Promover a utilização de embalagens recicláveis e biodegradáveis.
Implementar programas de logística reversa para a devolução de embalagens vazias para reciclagem ou reutilização.
Incentivar os fornecedores a reduzir o uso de embalagens e a utilizar materiais reciclados em suas embalagens.

3. Educação e Sensibilização

Campanhas Educativas:

Realizar campanhas de conscientização para a população sobre a importância do descarte adequado de medicamentos e embalagens.
Treinar os funcionários e profissionais de saúde sobre práticas sustentáveis e procedimentos corretos de descarte de resíduos.

4. Parcerias e Certificações

Certificações Ambientais:

Exigir que os fornecedores possuam certificações ambientais reconhecidas, como ISO 14001, que garantem práticas de gestão ambiental.
Promover a adesão a programas voluntários de sustentabilidade e responsabilidade social.

Auditorias e Monitoramento:

Realizar auditorias periódicas nos fornecedores para garantir a conformidade com as práticas ambientais estabelecidas.
Monitorar continuamente os impactos ambientais e ajustar as políticas e práticas conforme necessário.

5. Tecnologias e Inovações Verdes

Pesquisa e Desenvolvimento:

Investir em P&D para desenvolver tecnologias de produção mais limpas e eficientes.
Incentivar a inovação em embalagens e processos de produção que reduzam o impacto ambiental.

Transporte Sustentável:

Utilizar veículos de transporte de baixa emissão, como veículos elétricos ou híbridos, para a distribuição de medicamentos.
Otimizar as rotas de transporte para reduzir o consumo de combustível e as emissões de gases de efeito estufa.
Implementação de Medidas

Para implementar essas medidas, é crucial incluir requisitos específicos nos contratos e editais de licitação, garantindo que os fornecedores estejam comprometidos com práticas sustentáveis. Além disso, a colaboração com diversas partes interessadas, como órgãos ambientais, empresas de reciclagem, e a comunidade, pode ajudar a criar um sistema robusto e eficaz de mitigação dos impactos ambientais.

16. Conclusão

Portanto, após uma análise detalhada dos aspectos socioambientais, econômicos e técnicos envolvidos na contratação para aquisição de medicamentos conforme a Tabela ABC Farma, concluímos que a contratação é viável e adequada para o atendimento da necessidade a que se destina.

Principais Elementos que Contribuíram para Esse Posicionamento:

Eficiência e Transparência no Processo de Licitação:

- a) A definição clara dos critérios de julgamento, baseados no maior desconto sobre a Tabela ABC Farma, promove uma concorrência justa e transparente.
- b) A inclusão de requisitos rigorosos de qualificação técnica e econômico-financeira assegura a seleção de fornecedores capacitados e confiáveis.

Impactos Socioambientais Mitigáveis:

- a) A sugestão de implementação de programas de logística reversa para o descarte adequado de medicamentos e reciclagem de embalagens demonstra um compromisso com a sustentabilidade ambiental.
- b) A possível exigência de certificações ambientais, como ISO 14001, para os fornecedores garante que práticas sustentáveis sejam adotadas na produção e distribuição dos medicamentos.
- c) Medidas para reduzir o consumo de energia e água na produção, bem como o uso de fontes de energia renovável, contribuem para minimizar os impactos ambientais negativos.

Benefícios Sociais e Econômicos:

- a) A aquisição de medicamentos de qualidade a preços competitivos assegura o atendimento das necessidades de saúde da população, promovendo o bem-estar e a equidade no acesso a tratamentos.
- b) A sugestão de priorização, por intermédio da possibilidade de concessão de benefícios dentro da Lei, especialmente a LC nº 123/2006, de fornecedores sediados local/regional, sempre que possível, fomenta o desenvolvimento econômico regional e a criação de empregos.
- c) A gestão eficiente dos recursos públicos, com a obtenção do maior desconto possível, resulta em uma aplicação responsável e transparente dos recursos municipais.

Sistemas de Gestão e Controle Eficientes:

- a) A implementação de sistemas de monitoramento contínuo para avaliar a qualidade dos medicamentos e a conformidade com as normas ambientais permite ajustes e melhorias constantes.
- b) Programas de educação e sensibilização para a população e os profissionais de saúde promovem práticas responsáveis no uso e descarte de medicamentos.

Conclusão

Diante dos argumentos apresentados, concluímos que a contratação para aquisição de medicamentos conforme a Tabela ABC Farma é não apenas viável, mas também adequada para atender às necessidades de saúde do



município. As medidas mitigadoras propostas, juntamente com uma gestão eficiente e transparente do processo de licitação, asseguram que os impactos socioambientais serão minimizados, garantindo a sustentabilidade e a eficiência econômica. Assim, recomenda-se a continuidade do processo de contratação, com a implementação rigorosa das práticas e políticas descritas.

Em atenção ao inciso XIII, § 1, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, a Equipe de Planejamento signatária posiciona-se conclusivamente pela **adequação** da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Portalegre/RN, 21 de junho de 2024.

Realyson Crizanto Oliveira

Rocha

Integrante Requisitante
Secretário Municipal
Matrícula nº 740

Josemar Gomes da Silva Júnior

Integrante Técnico
Farmacêutico
Matrícula nº 862

José Alan da Silva Fernandes

Integrante Administrativo
Diretor de Planejamento
Matrícula nº 587